

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE POUSO ALEGRE

PLANO DE AÇÃO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
CURSO DE DIREITO

Pouso Alegre
2023

1 Introdução

É cediço o protagonismo do NDE no processo de acompanhamento, avaliação e atualização do projeto pedagógico dos cursos de graduação, porquanto é dever inafastável do núcleo atuar sempre primando pela excelência dos processos de ensino e aprendizagem, impactando substancialmente na sociedade onde está situada a instituição de ensino, que reberé egressos qualificados.

O NDE tem como finalidade principal analisar o desenvolvimento do processo educativo nos aspectos didático-pedagógico (discente, docentes e tecnologias), estrutura curricular (matriz, ementas, bibliografia, objetivos etc.), e processos de aprendizagem (modelo de ensino).

As orientações, planos de ação e contribuições para a formação e atuação do NDE estão pautadas neste documento a saber:

- ✓ Legislação relativa ao NDE.
- ✓ Indicadores de qualidade.
- ✓ Plano de ação e cronograma

2 Legislação relativa ao NDE

NDE e a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010

Segundo o artigo 1º da resolução, o **NDE** de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. Em parágrafo único ressalta que o **NDE** deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Sobre as atribuições dos **NDE's** o documento em seu art. 2º destaca:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O artigo 3º atribui os critérios mínimos para a formação do **NDE**:

- I. ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- II. ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- IV. assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do **NDE** de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

NDE e o Parecer do CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010

Conforme parecer do CONAES, o NDE poderá contribuir não só para a melhora do processo de concepção e implementação do projeto pedagógico de um curso de graduação, mas também no desenvolvimento permanente dele, com vista a sua consolidação.

A ideia surge da constatação de que um bom curso de graduação tem alguns membros do seu corpo docente que ajudam a construir a identidade do mesmo. Não se trata de personificar um curso, mas de reconhecer que educação se faz com pessoas e que há, em todo grupo social, um processo de liderança que está além dos cargos instituídos.

Se a identidade de um curso depende dessas pessoas que são referências, tanto para os alunos como para a comunidade acadêmica em geral, é justo que se entenda e se incentive o reconhecimento delas, institucionalmente, para qualificar a concepção, a consolidação e, inclusive, a constante atualização de um projeto pedagógico de curso. Com isso se pode evitar que os PPC's sejam uma peça meramente documental.

Segundo esse mesmo documento, o NDE é um bom indicador da qualidade de um curso de graduação e um elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o bom padrão acadêmico.

O NDE constitui-se num grupo permanente de professores, com atribuições de formulação e acompanhamento do curso. Para isso, é necessário que o núcleo seja atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, e que esteja formalmente indicado pela instituição. Deve ser constituído por pelo menos 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, com liderança acadêmica e presença efetiva no seu desenvolvimento, percebidas na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição.

Entre as atribuições do NDE, segundo o parecer, destacam-se as de: contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as

políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso, além de zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

3 Indicadores para atuação do NDE

O Núcleo Docente Estruturante deve ser composto por 5 docentes do curso, inclusive o coordenador de curso. Todos membros devem em regime de tempo integral e parcial (mínimo de 20% em tempo integral), e possuir titulação *stricto sensu*. Ademais, deve manter um de seus membros desde o último ato regulatório.

Na seleção dos professores participantes do núcleo, deve-se considerar a liderança acadêmica, conhecimento na área do curso, atuação no ensino, iniciação científica e extensão, bem como conhecimento de regulação educacional.

O NDE detém a responsabilidade pela articulação do trabalho pedagógico, atuando de forma efetiva no processo de gestão e desenvolvimento do curso; no acompanhamento, concepção, consolidação e atualização contínua do Projeto Pedagógico do Curso, promovendo estudos periódicos e verificando o impacto de todos os processos avaliativos realizados, de modo a traçar diagnósticos acerca da adequação e atualidade do Projeto Pedagógico do Curso.

O trabalho deste órgão deve ser documentado em ata, de modo que se possa verificar uma atuação eficiente e eficaz do núcleo, resultando na excelência do processo de ensino e aprendizagem ofertado no curso de graduação.

4 Cronograma e plano de ação

São identificadas as seguintes atribuições para o Núcleo Docente Est (com as datas e resultados ou previsões de conclusão):

AÇÃO	CRONOGRAMA	RESULTADO
Participação da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos;	30/11/2023	Concluído
Participação da construção do perfil profissional do egresso do curso;	30/11/2023	Concluído
Participação da revisão e atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso para análise a aprovação do Colegiado de Curso;	Até 30/11/2023	Em andamento
Supervisão as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pelo Colegiado;	Até 30/11/2023	Em andamento
Análise e avaliação dos Planos de Ensino dos componentes curriculares;	Semestre até 28/12 e 31/08	Em andamento
Promoção da integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;	Até 30/11/23	Em andamento
Acompanhamento as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;	Até 30/03/2023	Em andamento
Planejamento e acompanhamento das atividades complementares e de extensão executadas pelo curso;	Até 30/11/2023	Em andamento
Atuação ppela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;	Até 30/01/2023	Em andamento
Indicação de formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à	Até 30/11/2023	Em andamento

área de conhecimento do curso;		
Produção de trabalhos científicos de interesse do curso.	Até 30/11/23	Em andamento

